



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência, para contratação de Empresa para possível e eventual **Aquisição de serviços funerários**, a fim de atender as famílias carentes deste município assistidas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Promoção Social do Município de São Francisco do Pará.

2 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Os serviços serão requisitados de forma parcelada, mediante a ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Promoção Social de São Francisco do Pará/PA;

5.2 – Os serviços objeto deste contrato deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, inclusive aos sábados, domingos, feriados e horários indefinidos, sendo de acordo com a necessidade;

5.3 – Os serviços obrigatórios do presente contrato a ser fornecido pela contratada: **fornecimento de urnas, remoção do local, preparação dos corpos, conservação, e traslado para São Francisco do Pará -PA;**

5.4 – Os serviços deverá ser executado pela CONTRATADA, não podendo subcontratar, transferir para terceiros sem prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Promoção Social de São Francisco do Pará/PA;

3- PAGAMENTO

O pagamento não será inferior a 30 (trinta) dias.

O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento dos materiais e devida comprovação de regularidade fiscal da empresa.

São os documentos de regularidade fiscal da empresa:

- Certidão negativa de débitos Municipal;
- Certidão negativa de débitos Estadual (tributária e não tributária – SEFA);
- Certidão da dívida Ativa da União (negativa/positiva com efeito de negativa);
- Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Administração do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

A empresa licitante deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- Manutenção das Ativ.e Func.. da Sec. Municipal do Trabalho e Promoção Social
- Apoio a Famílias com Auxílio Funeral

5- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



SERVICOS FUNERÁRIOS
UNIDADE CONSUMIDORA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD TOTAL
1.	TRANSLADO DE OUTRA CIDADE PARA SÃO FRANCISCO DO PARÁ	KM	50.000
2.	TRANSLADO PERIMETRO URBANO	KM	10.000
3.	TRANSLADO ZONA RURAL	KM	12.000
4.	URNA SILMPLES ADULTA S/VISOR	UND.	200
5.	URNA SILMPLES INFANTIL S/VISOR	UND.	30
6.	URNA SILMPLES GG S/VISOR	UND.	30

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRADA:

Executar os serviços na forma proposta;

7.2- Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes da CONTRATANTE, fornecendo a estes todas as informações solicitadas e acordando com os mesmos as soluções convenientes ao bom andamento dos serviços;

7.3- Não subempreitar ou de qualquer forma, transferir para terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente contrato, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

7.4- Responsabilizar-se direta e exclusivamente, pela execução integral do contrato, respondendo diretamente pelos danos que por si, seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar a CONTRATANTE, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE;

7.5- Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, bem como, os encargos trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir em decorrência deste Contrato;

7.6- Manter durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião do processo administrativo.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;

Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias;

Comunicar a empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos impressos fornecidos para substituição;

Receber provisoriamente os produtos mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;

Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como atestar na nota fiscal/fatura efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

Rejeitar, no todo ou em parte dos produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

8- Do Critério de avaliação das propostas:

Menor Preço por item.

Silva
Carvalho



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



09 - Vigência do contrato:

O prazo, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado a critério do órgão solicitante e de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

10-Das Disposições Gerais:

A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos serviços executados;

Os casos omissos neste Termo de Referência deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

São Francisco do Pará, 01 de Novembro de 2021.

Sônia Maria Brito Kusano

Sônia Maria Brito Kusano
Fiscal Designada

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Mup. de Assistência Social
Port. nº003/2021 PMSFP

Nadir do Socorro de Magalhães Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social

